



**RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.602**

**DE 07 DE JULHO DE 2010.**

*Tacitamente revogada pela [Resolução GPGJ nº 1.907, de 12 de maio de 2014.](#)*

*Ver [Resumo e Detalhes do Ato Normativo.](#)*

*Dispõe sobre a criação dos Núcleos de Apoio às Promotorias Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro.*

~~O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,~~

~~CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do artigo 127, caput, da Constituição da República;~~

~~CONSIDERANDO que um dos focos de atuação definido no Mapa Estratégico do Ministério Público fluminense remete ao fomento da atuação eleitoral;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de destinar às Promotorias Eleitorais um aparelhamento de suporte de apoio ao efetivo exercício das funções desenvolvidas pelo Ministério Público Estadual em razão das múltiplas atribuições eleitorais; e~~

~~CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo MPRJ nº 2010.00028210,~~

**RESOLVE**

~~Art. 1º — O 5º Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais contará com o auxílio dos Núcleos de Apoio das Promotorias Eleitorais (NAPE's).~~

~~§ 1º — Na Capital, os NAPE's serão integrados pelos servidores lotados no 5º Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais.~~

~~§ 2º — No Interior, os NAPE's serão integrados pelos servidores lotados nas respectivas Coordenações dos Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional, especialmente designados para assessoramento direto às Promotorias Eleitorais.~~

~~§ 3º — Os Secretários das Coordenações dos Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional exercerão a função de supervisão administrativa das atividades desenvolvidas pelos NAPE's das Comarcas do Interior, reportando-se ao Coordenador do respectivo Centro Regional.~~



~~§ 4º — Será ministrado curso de capacitação para o exercício das funções eleitorais para os servidores integrantes dos NAPE's.~~

~~Art. 2º — A função de supervisão dos NAPE's abrange:~~

- ~~I — fiscalização da efetivação das diretrizes estabelecidas pela Coordenação Eleitoral;~~
- ~~II — orientação sobre a atuação funcional dos servidores dos NAPE's;~~
- ~~III — encaminhamento de informações técnico-jurídicas na matéria eleitoral para os servidores dos NAPE's.~~

~~Art. 3º — Aos servidores dos NAPE's incumbe:~~

- ~~I — implementar as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Eleitoral;~~
- ~~II — dar suporte material aos Promotores Eleitorais no exercício de suas funções;~~
- ~~III — prestar auxílio aos Promotores Eleitorais durante as inspeções cartorárias e correições nas zonas eleitorais;~~
- ~~IV — manter permanente contato com Chefe de Cartório e servidores da Justiça Eleitoral, informando o Promotor Eleitoral sobre eventuais medidas que devam ser diligenciadas;~~
- ~~V — conhecer e organizar em pasta própria a legislação eleitoral, inclusive no que diz respeito aos procedimentos cartorários, cumprindo-lhes informar ao Promotor Eleitoral, ainda, a rotina de atuação do cartório eleitoral, tais como publicações, editais e portarias;~~
- ~~VI — elaborar ofícios e expedientes relativos aos serviços das funções eleitorais;~~
- ~~VII — cumprir o planejamento estratégico para fins de atuação na prestação de contas dos partidos políticos e de candidatos, na fiscalização dos denominados “centros sociais”, nas eleições, na propaganda eleitoral e nos registros de candidatos;~~
- ~~VIII — zelar pelo uso, conservação e guarda do material permanente de consumo, equipamentos e instalações alocadas, comunicando, imediatamente, ao Secretário da Coordenação do Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional sobre eventuais ocorrências;~~
- ~~IX — assinar termos de abertura e de encerramento dos livros existentes nas Promotorias Eleitorais, rubricando suas folhas;~~
- ~~X — despachar o expediente eleitoral com os Promotores Eleitorais;~~
- ~~XI — providenciar os meios necessários para o transporte e carga de processos eleitorais, observando os prazos previstos na legislação eleitoral;~~



~~XII — informar ao Promotor Eleitoral todas as ocorrências no âmbito da circunscrição eleitoral;~~

~~XIII — promover as diligências determinadas pelos Promotores Eleitorais, no âmbito das respectivas circunscrições, encaminhando-lhes o relatório das atividades;~~

~~XIV — atuar na prevenção e fiscalização de atos contrários à legislação eleitoral;~~

~~XV — comparecer a reuniões, seminários e demais eventos eleitorais, relacionados ao exercício das suas atividades;~~

~~XVI — cumprir plantão durante todo o período relativo aos dias das eleições, prestando todo o apoio necessário ao Promotor Eleitoral;~~

~~XVII — atender a todas as solicitações relativas às funções eleitorais que lhes forem destinadas, seja pelos Promotores Eleitorais, pela Coordenação Eleitoral e/ou pelos Secretários das Coordenações dos Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional.~~

**Art. 4º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 2010.

Cláudio Soares Lopes  
Procurador-Geral de Justiça



### Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

**Espécie:** Resolução  
**Origem:** GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça  
**Número:** 1.602  
**Data:** 07/07/2010  
**D.O.:** D.O.E.R.J. de 08/07/2010  
**Publicação:** 08/07/2010  
**Republicação:**  
**Vigência:** Não  
**Alterações:** Tacitamente revogada pela Res. GPGJ nº 1.907 /2014.  
**Procedimento Administrativo:** MPRJ nº.2010.00028210  
**Área:** Normativas de Atuação Ministerial Temática  
**Tema:** Direito Eleitoral - Ministério Público Eleitoral  
**Assunto:** Apoio Técnico

**Resumo:** A Resolução dispõe sobre a criação dos Núcleos de Apoio às Promotorias Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro - NAPE's, integrados por servidores lotados no Centro de Apoio Operacional - CAO - das Promotorias Eleitorais, na capital, e nos CRAAI's do interior; e disciplina suas atribuições.

**Leitura Correlata:** Res. GPGJ nº 1.808 /2013.  
(pesquisar mais)

**Estruturas Correlatas:** CAO Eleitoral  
(ver organograma)

**Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos:** -

**Revisões:** -